



**Marinha
Grande**
Município

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 26/01/2026.

Mandato de 2025/2029

Ata nº 2



Aos vinte e seis dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e seis, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Paulo Jorge Campos Vicente, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Aurélio Pedro Monteiro Ferreira;
- Emanuel Vindeirinho Pereira;
- Sérgio Carvalho Jorge da Silva;
- Armando Gonçalves Constâncio dos Santos;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- Carla Alexandra da Costa Santana;

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Catarina Vieira** – Pretende falar sobre habitação social;
2. **Sr.ª Patrícia Santos** – Pretende falar sobre a ausência de resposta a um requerimento relativo à emissão de uma certidão comprovativa de construção anterior à publicação do R.G.E.U;
3. **Sr.ª Fátima Cardoso** - Pretende falar sobre o não cumprimento da sentença judicial de 29 de outubro de 2025 e transitada em julgado em 3 de dezembro de 2025 sobre pagamento de créditos que lhe são devidos pela TUMG;
4. **Sr. Rui Verdingola** - Pretende falar sobre saneamento básico na Estrada da Garcia e restantes;
5. **Sr.ª Ana Carla Fernandes** - Pretende falar sobre a alienação da habitação nº 11 na Rua Bairro Casal D’Anja, em Vieira de Leiria;
6. **Sr. Tiago Calvo** - Pretende obter informações sobre o Projeto nº 10/2025.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município da Marinha Grande

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

2. Resumo de Tesouraria do dia 16 de janeiro de 2026 – “Dotações Orçamentais”: 13.868.894,60€
3. Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual
4. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual
5. Integração do saldo de gerência das dotações orçamentais a 31.12.2025 no cálculo dos Fundos Disponíveis de 2026
6. Aumento temporário de fundos disponíveis – Autorização, a título excecional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

7. Licenças Especiais de Ruído
8. Ratificação do despacho n.º 7/2026 – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. NIPG 496/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua António Vitorino e na Rua da Lagoa, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
10. NIPG 24095/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lavadouro, Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande
11. NIPG 23298/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Dr. Manuel António da Costa, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
12. NIPG 23385/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua 11 de Março de 1988, freguesia e concelho de Marinha Grande
13. NIPG 23314/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Mar, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
14. NIPG 22730/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Formalistas, Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande

15. NIPG 23001/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Actor Álvaro, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande
16. NIPG 22731/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lamarão, Rua dos Oficiais Vidreiros e Rua Santa Filomena, freguesia e concelho de Marinha Grande
17. NIPG 22081/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Marinha Grande
18. NIPG 22484/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa do Fragoso, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

19. PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL – PF 2026311
20. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL – PF 202527110
21. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202540067
22. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202541227
23. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º D DO BLOCO 1 SITO NA RUA JÚLIO BRAGA BARROS, CASAL DE MALTA

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

24. Proposta de exclusão de candidaturas apresentadas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2025/2026 – Audiência Prévia
25. Proposta de comparticipação financeira das candidaturas apresentadas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2025/2026



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Sr.ª Catarina Vieira** – Pretende falar sobre habitação social;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

2. **Sr.ª Patrícia Santos** – Pretende falar sobre a ausência de resposta a um requerimento relativo à emissão de uma certidão comprovativa de construção anterior à publicação do R.G.E.U;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.



3. **Sr.ª Fátima Cardoso** - Pretende falar sobre o não cumprimento da sentença judicial de 29 de outubro de 2025 e transitada em julgado em 3 de dezembro de 2025 sobre pagamento de créditos que lhe são devidos pela TUMG;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

4. **Sr. Rui Verdingola** - Pretende falar sobre saneamento básico na Estrada da Garcia e restantes;

Cumprimentou todos os presentes e indicou que o assunto que vem expor já tem 32 anos e até hoje nunca foi resolvido. Reside na Estrada da Garcia há 33 anos e ainda não existe saneamento naquela zona. Na altura quando comprou a sua casa, colocou esta questão ao Sr. Vereador Armando Constâncio, o qual respondeu que até ao final do ano estaria resolvido o problema do saneamento por causa da Estação Elevatória. Apesar de não se ter resolvido, conseguiu ser enquadrado no despejo de fossas gratuito. O saneamento continua sem ser feito e gostaria de vender a sua casa com esta questão já resolvida. Deixa o desafio para que este executivo consiga fazer com que aquela área tenha saneamento, pois os habitantes irão agradecer.

Realçou ainda a importância da presença do partido político Chega e desejou bom trabalho a todos.

5. **Sr.ª Ana Carla Fernandes** - Pretende falar sobre a alienação da habitação nº 11 na Rua Bairro Casal D'Anja, em Vieira de Leiria;

A munícipe não compareceu à reunião de Câmara.

6. **Sr. Tiago Calvo** - Pretende obter informações sobre o Projeto nº 10/2025.

O munícipe cancelou a sua inscrição.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Relativamente à questão do saneamento, consultou os serviços e, efetivamente, na Estrada da Garcia entre o nº 95 e o nº 113 não tem saneamento porque apesar de existir rede pública, para serem ligados tem de se instalar ou construir uma Estação Elevatória e até hoje ainda não foi construída. Indicou que irá ser agendada uma reunião em conjunto com o munícipe e com os Técnicos para estudarem quais as possibilidades mais convenientes e para encontrarem uma solução viável. Uma vez que o munícipe informou que teria de se ausentar, o Sr. Presidente indicou que posteriormente iria contactá-lo telefonicamente.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Em relação ao saneamento, questionou qual é o ponto situação relativamente ao saneamento do Pilado e qual é a perspetiva de execução da obra.

Abordou também a situação do Clube Recreativo Amieirinhense. Na última reunião, o Sr. Vereador Armando Constâncio disse que até ao final daquela semana o problema iria ser resolvido mas a associação informou que ainda não recebeu o montante nem recebeu qualquer tipo de contacto. Gostaria de saber o ponto de situação em relação a este assunto.

O Sr. Vereador Emanuel Vindeirinho cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Relativamente à Rua do Cartaxo, questionou porque é que aquela zona, que tem luz pública, está sempre desligada. Tem acontecido o mesmo em zonas diferentes e alguns munícipes têm-se vindo a queixar sobre esta questão.

O Sr. Vereador Sérgio Silva cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, e referiu o seguinte:

Referiu que na semana passada realizaram a primeira reunião preparatória das Festas da Cidade. O processo está a decorrer e a ideia é também introduzir algumas alterações de acordo com as opiniões do movimento associativo. Esta primeira reunião correu bem, foi muito participada e encontram-se a construir uma nova edição das Festas da Cidade que serão positivas e que contribuirão para elevar a autoestima da Marinha Grande.

O Sr. Presidente respondeu o seguinte:

Relativamente ao saneamento do Pilado, ainda não teve a oportunidade de abordar esse tema com os serviços mas irá fazer brevemente esse ponto de situação.

Sobre a iluminação pública na Rua do Cartaxo, irá reportar a situação à EDP. Informou que nestas situações os munícipes podem contactar diretamente a EDP e reportar.

Em relação às Festas da Cidade, também participaram na reunião preparatória com as coletividades.

O Sr. Vereador Armando Constâncio respondeu o seguinte:

Em relação ao Clube Recreativo Amieirinhense, recebeu o e-mail às 12:18h e a reunião de Câmara inicia às 14:00h. Aquilo que disse na reunião de Câmara passada era a informação que tinha da divisão financeira e realmente observou os documentos e o cheque. O que acontece é que na ordem do dia



desta reunião tinha de vir impreterivelmente um conjunto de informação de carácter financeiro que tem que ser fornecido à Assembleia Municipal e tomado conhecimento pela Câmara Municipal até 31 de janeiro. De facto, devido à quantidade de trabalho, o que aconteceu foi que a divisão financeira não teve oportunidade de enviar a notificação para a associação vir receber o valor relativo ao apoio. Recebeu até um contacto por parte da chefe de divisão a pedir desculpa em nome dela e em nome dos serviços mas foi por manifesta incapacidade de dar resposta a tantas solicitações e garantiu que durante esta tarde iria focar-se nos processos pendentes, entre eles o do Clube Recreativo Amieirinhense e que durante o dia de amanhã irá ser remetida a notificação.

O **Sr. Presidente** acrescentou ainda que estes apoios correspondem ao ano de 2025 e já deveriam ter sido pagos antes do início deste mandato.



ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. Aprovação do Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município da Marinha Grande

29 - Presente projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho do Município da Marinha Grande.

A Câmara Municipal analisou o referido projeto de Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho e considerando que:

- A 16 de agosto de 2017, foi publicada a Lei n.º 73/2017 que veio reforçar o quadro legislativo para a prevenção da prática de assédio, procedendo à décima segunda alteração ao Código do trabalho aprovado em anexo à Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, à sexta alteração à Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

- A alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da LTFP, na sua redação atual, determina que o empregador público deve adotar códigos de boa conduta para a prevenção e o combate ao assédio no trabalho;
- O assédio constitui, atualmente, um dos maiores riscos psicossociais no contexto laboral e colide com o direito à dignidade da pessoa, direito fundamental consagrado na Constituição da República Portuguesa;

- O projeto de Código que agora se pretende aprovar, para além de consagrar direitos e deveres de trabalhadores e dirigentes desta Câmara Municipal, visa proteger o trabalhador, vítima da prática de assédio, e salvaguardar o direito à denúncia, estipulando os canais onde a mesma pode ser apresentada e a instauração do respetivo procedimento disciplinar;

- Esta Câmara Municipal pretende criar todas as condições para um ambiente laboral saudável, combatendo o assédio moral e sexual, que minam qualquer organização, e por consequência dão lugar à redução de produtividade e ao aumento do absentismo e baixas médicas;

- Este Órgão Executivo assume uma política de tolerância zero face à prática do assédio no contexto laboral,

Delibera, ao abrigo da alínea k), do n.º 1, do artigo 71.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, na sua redação atual, e alínea k) “*in fine*”, do n.º 1, do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o Código de Boa Conduta para a Prevenção e Combate ao Assédio no Trabalho no Município da Marinha Grande.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

**2. Resumo de Tesouraria do dia 16 de janeiro de 2026 – “Dotações Orçamentais”:
13.868.894,60€**

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia dezasseis de janeiro de dois mil e vinte e seis, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica “Dotações Orçamentais”: **13.868.894,60€** (treze milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e noventa e quatro euros e sessenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

3. Declaração de compromissos plurianuais existentes a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual

30 - Presente informação com o registo 232/26 e NIPG 1412/26, da Divisão de Gestão Financeira relativa à apresentação da declaração dos compromissos plurianuais a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Para cumprimento do acima enunciado, apresenta-se em anexo declaração emitida pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Paulo Jorge Campos Vicente, na qual declara que os compromissos plurianuais existentes à data de 31.12.2025 se encontram devidamente registados na aplicação de SNC_AP do Município da Marinha Grande, pelos montantes que constam do quadro seguinte:



Ano	Montante
2026	35.302.440,57 €
2027	24.026.883,65 €
2028	18.575.459,70 €
2029	17.968.744,85 €
2030	6.353.839,82 €
Seguintes	52.035.910,90 €
TOTAL	154.263.279,49 €

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera tomar conhecimento da declaração de compromissos plurianuais à data de 31 de dezembro de 2025, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais delibera submeter a presente deliberação e documentos anexos à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do anexo 1 à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 4. Declaração de pagamentos e recebimentos em atraso a 31 de dezembro de 2025, nos termos do disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual**

Relativamente a este ponto registou-se a seguinte intervenção:

O **Sr. Vereador Armando Constâncio** esclareceu que os 3 milhões de euros são referentes à receita que é devida à Câmara Municipal, que não chegou a entrar nos cofres da Câmara. Desta receita, cerca de 1.300.000€ é a receita que é arrecadada pela Autoridade Tributária relativamente ao IMI, ao IUC e ao IMT, isto é, de contribuintes que não pagaram as suas responsabilidades. Cerca de 1.800.000€ estão relacionados com receita camarária que também não foi possível arrecadar.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

31 - Presente informação com o NIPG 1281/26 da Divisão de Gestão Financeira, relativa à apresentação da declaração dos pagamentos e recebimentos em atraso existentes a 31 de dezembro de 2025, conforme o disposto na alínea b) do n.º 1 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Para cumprimento do enunciado na referida legislação, apresenta-se em anexo, as declarações emitidas pelo Presidente da Câmara Municipal da Marinha Grande, Paulo Jorge Campos Vicente, relativas a todos os pagamentos e recebimentos em atraso à data de 31 de dezembro de 2025.

A Câmara Municipal, após análise da documentação anexa, delibera tomar conhecimento do teor das referidas declarações, nos termos da alínea c) do n.º 2 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual.

Mais delibera submeter a presente deliberação e documentos anexos à apreciação da Assembleia Municipal, para cumprimento do preceituado na alínea c) do n.º 2 do artigo n.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual e em cumprimento do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º do RJAL, aprovado em anexo I à Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Integração do saldo de gerência das dotações orçamentais a 31.12.2025 no cálculo dos Fundos Disponíveis de 2026

Relativamente a este ponto registaram-se as seguintes intervenções:

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** indicou que este saldo é a expressão financeira da péssima gestão do mandato anterior.

O **Sr. Vereador Aurélio Ferreira** cumprimentou todos os que acompanham esta reunião e referiu que este documento transita de ano para ano e é usual, pelo menos nos últimos 10 anos, ter um saldo de gerência desta grandeza. É um valor muito elevado mas não é um valor devido só ao mandato anterior e não acontece apenas nesta autarquia, até porque na autarquia onde o Sr. Vereador Sérgio Silva era responsável financeiro tem um saldo de gerência de 41 milhões de euros. Portanto, é um processo que efetivamente era desejável que não houvesse e que as obras tivessem sido feitas mas o objetivo é tentar reduzir este valor.

O **Sr. Vereador Sérgio Silva** respondeu que há muitos anos que não era diretor financeiro no município que o Sr. Vereador Aurélio mencionou e que se encontram a avaliar a gestão do ano 2025 e não a de outro ano diferente. Explicou que os orçamentos são anuais e a receita que se angaria anualmente para aquele ano é para utilizar naquele ano preferencialmente. É do conhecimento de todos que há sempre algum valor que transita para o ano seguinte, mas não desta dimensão e indicou ainda que o mandato do Sr. Vereador Aurélio Ferreira foi desastroso.

Terminadas as intervenções, o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

32 - Nos termos do preceituado na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, os saldos transitados do ano anterior cuja utilização tenha sido autorizada nos termos da legislação em vigor, integram os fundos disponíveis.
Considerando a informação da DGF com o número NIPG 1411/26 em anexo.



Considerando que a FAQ n.º 5 da DGAL, no seu Manual de Apoio à aplicação da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso, adiante designado por LCPA, no Subsetor da Administração Local, aprovada pela Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, na sua redação atual e regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, preceitua que “ (...) o saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, e tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo, sendo esta utilização distinta da integração do saldo de gerência (...) ”.

Considerando parecer da ANMP – Associação Nacional dos Municípios Portugueses no qual é referido que “(...) tendo em conta que na Administração Local a utilização do saldo de gerência é específica e distinta da Central, constituindo esta uma receita disponível a muito curto prazo, o que remete para o conceito de fundos disponíveis, poderá o mesmo ser considerado para efeitos do cálculo dos fundos disponíveis (...)”.

Considerando a FAQ do Satapocal, datado de 3 de março de 2017, disponibilizada pela DGAL, “Quanto ao saldo de gerência de operações orçamentais do ano anterior, o mesmo pode ser utilizado para cálculos dos fundos disponíveis, ao abrigo do previsto na alínea a) do n.º 3 do artigo 5.º do DL 127/2012, tendo em conta a especificidade no que se refere à sua utilização na administração local, encontrando-se esta receita disponível para utilização a muito curto prazo (...)”.

Considerando que o Resumo Diário de Tesouraria a 31.12.2025 apresenta um saldo de gerência de dotações orçamentais de 13.862.670,07 euros e um saldo de gerência total de 14.874.369,47 euros.

Considerando que o montante de compromissos a assumir em 2026 tem de conformar os compromissos já assumidos e por pagar à data de 31.12.2025, tendo estes de ser objeto de enquadramento orçamental em janeiro de 2026, importa proceder à integração do saldo de gerência das dotações orçamentais do ano de 2025, no montante de 13.862.670,07 euros, no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2026, atento o disposto na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Atentos os motivos expostos e a documentação em anexo, a Câmara Municipal delibera aprovar a integração do saldo de gerência das dotações orçamentais a 31.12.2025 no cálculo dos fundos disponíveis de janeiro de 2026, atento o preceituado na alínea a) do n.º 3 do art.º 5.º do Decreto-lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

- 6. Aumento temporário de fundos disponíveis – Autorização, a título excecional, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro e do n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, ambos na sua redação atual**

33 - Considerando que a alínea f) do art.º 3 da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, adiante designada por LCPA, preceitua que «*Fundos disponíveis*» são as verbas disponíveis a muito curto prazo, que incluem, quando aplicável, e desde que não tenham sido comprometidos ou gastos, outros montantes autorizados nos termos do art.º 4.º do mesmo diploma legal.

Considerando que o art.º 4.º da LCPA, determina que, a título excecional, podem ser acrescidos aos fundos disponíveis outros montantes, desde que expressamente autorizados pela Câmara Municipal.

Considerando que o n.º 2 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual, determina que o aumento temporário dos fundos disponíveis a que se refere o art.º 4.º da LCPA só pode ser efetuado mediante recurso a montantes a cobrar ou a receber dentro do período compreendido entre a data do compromisso e a data em que se verifique a obrigação de efetuar o último pagamento relativo a esse compromisso.

Considerando a informação com o NIPG 1410/26 e que a despesa referida na mesma se consubstancia na assunção de compromissos pelo seu valor integral, atento o disposto no n.º 1 do art.º 8.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

A Câmara Municipal delibera autorizar o aumento temporário dos fundos disponíveis no montante de 5.676.490,61 euros, por antecipação da receita proveniente do Imposto Único de Circulação, das verbas das Transferências de Competências decorrente da Lei n.º 50/2018, das verbas das Transferências do Orçamento de Estado, Fundo Equilíbrio Financeiro e do Contrato de empréstimo a longo prazo para financiamento da empreitada “*Construção de piscina municipal da Marinha Grande*”, a arrecadar no decorrer do ano de 2026, nos termos da alínea c) do n.º 1 do art.º 4.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na sua redação atual, Lei dos Compromissos e dos Pagamentos em Atraso, considerando o estrito cumprimento dos limites estabelecidos no n.º 2 do art.º 6 do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na sua redação atual.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

7. Licenças Especiais de Ruído

34 - Presente a informação identificada no quadro infra, fundamentada de facto e de direito, nos termos do n.º 2 do artigo º 16.º, conjugado com o artigo 18.º, ambos do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande.



NIPG	Inf.	Entidade	Evento	Data
913/26	119/26	Zélia Maria Gil da Silva Fortes	Festa de Aniversário	20 de fevereiro
53/26	113/26	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vieira de Leiria	Desfile apeado e motorizado	31 de janeiro
811/26	126/26	Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	Baile dos Compadres	13 e 14 de fevereiro
814/26	128/26	Associação Social Cultural e Desportiva de Casal Galego	11º Festival de Sopas	21 e 22 de fevereiro
446/26	149/26	Centro Recreativo e Cultural da Juventude do Casal D'Anja	Jantar dos Amigos	7 e 8 de fevereiro

Considerando que se encontram cumpridos os requisitos previstos no Regulamento Municipal do Ruído do Município da Marinha Grande, a Câmara Municipal delibera, nos termos do artigo 16.º e n.º 3 do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, autorizar a emissão de Licença Especial de Ruído à entidade identificada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

8. Ratificação do despacho n.º 7/2026 – Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira

35 - Presente despacho n.º 7/2026, sob a epígrafe “Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira”, proferido pelo Senhor Vereador, em 16 de janeiro, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O requerente Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, apresentou através do NIPG 23792/25, pedido de licença especial de ruído, para realização de Comemorações de 18 de Janeiro de 1934 com lançamento de fogo de artifício, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2026;*
- 2. O pedido de licença especial de ruído foi instruído com os documentos necessários à sua análise;*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. O enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença especial de ruído, nos termos do n.º 3, do artigo 18º do Regulamento Municipal de Ruído do Município da Marinha Grande, ao Sindicato dos Trabalhadores da Indústria Vidreira, para realização de Comemorações de 18 de Janeiro de 1934 com lançamento de fogo de artifício, nos dias 16, 17 e 18 de janeiro de 2026.*



O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

9. NIPG 496/26: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua António Vitorino e na Rua da Lagoa, Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

36 - Presente pedido registado com o NIPG 496/26, datado de 12/01/2026, relativo à abertura e fecho de vala na Rua António Vitorino e na Rua da Lagoa, ambas situadas na Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 16/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua António Vitorino e na Rua da Lagoa, ambas situadas na Praia da Vieira, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários de gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) A travessia prevista executar na Rua António Vitorino deve ser realizada na concordância desta via com a Rua da Lagoa, de forma a evitar cortes no pavimento, em betuminoso, que se encontra em bom estado de conservação;**
- b) Todos os pavimentos afetados nos diversos arruamentos abrangidos devem ser repostos, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- c) Os equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso, devem ser restabelecidos;**
- d) O cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual) deve ser garantido.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. NIPG 24095/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lavadouro, Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande

37 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 24095/25, datado de 23/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala, compreendendo a colocação de apoios para instalação de rede aérea e um troço na Rua do Lavadouro, Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 16/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala compreendendo a colocação de apoios para instalação de rede aérea e um troço na Rua do Lavadouro, Albergaria, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

11. NIPG 23298/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Dr. Manuel António da Costa, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

38 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 23298/25, datado de 10/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Dr. Manuel António da Costa, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha

Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, S.A, para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 16/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Dr. Manuel António da Costa, Talhões, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. NIPG 23385/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua 11 de Março de 1988, freguesia e concelho de Marinha Grande

39 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 23385/25, datado de 11/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua 11 de Março de 1988, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 16/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua 11 de Março de 1988, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;



- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. NIPG 23314/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Mar, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

40 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 23314/25, datado de 10/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Mar, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, S.A, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 15/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Mar, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. NIPG 22730/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua dos Formalistas, Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande

41 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 22730/25, datado de 02/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua dos Formalistas, Pêro Neto, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 14/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua dos Formalistas, Pêro Neto, freguesia e concelho da Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. NIPG 23001/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Actor Álvaro, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

42 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 23001/25, datado de 04/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Actor Álvaro, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para execução de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 15/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Actor Álvaro, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:



- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**16. NIPG 22731/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua do Lamarão, Rua dos
Oficiais Vidreiros e Rua Santa Filomena, freguesia e concelho de Marinha Grande**

43 - Presente pedido registado com o NIPG 22731/25, datado de 02/12/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua do Lamarão, Rua dos Oficiais Vidreiros e na Rua Santa Filomena, todas situadas na freguesia de Marinha Grande, apresentado por FLOENE – Energias, S.A., para execução de ramais domiciliários de gás;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 15/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua do Lamarão, Rua dos Oficiais Vidreiros e na Rua Santa Filomena, todas situadas na freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de ramais domiciliários gás, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. NIPG 22081/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Marinha Grande

44 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 22081/25, datado de 21/11/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 13/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Marquês de Pombal, freguesia e concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. NIPG 22484/25: Pedido de autorização para abertura de vala na Travessa do Fragoso, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande

45 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 22484/25, datado de 26/11/2025, relativo à abertura e fecho de vala na Travessa do Fragoso, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Eletricidade, S.A., para execução de infraestruturas elétricas;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 13/01/2026.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da



Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Travessa do Fragoso, freguesia de Vieira de Leiria, concelho de Marinha Grande, para execução de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição dos pavimentos afetados, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura;**
- b) Restabelecimento de equipamentos ou infraestruturas, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Cumprimento do Regime Geral da Gestão de Resíduos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, na sua redação atual e do Regulamento de Sinalização do Trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

19. PROPOSTA DE APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL – PF 2026311

46 - Presente informação com o Registo nº 24/26 e NIPG 298/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 748,60€ (setecentos e quarenta e oito euros e sessenta cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 2026311, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. PROPOSTA DE PRORROGAÇÃO DE APOIO ECONÓMICO AO ABRIGO DO FUNDO DE COESÃO SOCIAL – PF 202527110

47 - Presente informação com o Registo nº 4026/25 e NIPG 23948/25, relativa à proposta de prorrogação de apoio económico, nos termos do nº2 do artigo 15º, da alínea i) nº1 do artigo 14º e do nº1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- O Contrato de Inserção, relativo ao apoio económico aprovado em reunião de Câmara de 17/11/2025, foi devidamente acompanhado e cumprido, de acordo com a alínea h) do artigo 14º do referido Regulamento;
- Foi cumprida a obrigação do titular do direito de entregar ao gestor do Processo os comprovativos do pagamento das despesas, conforme previsto na alínea c) do artigo 18º do mesmo Regulamento;
- Mantêm-se reunidos os critérios de atribuição de apoio económico, previsto no nº1 do artigo 10º, afigurando-se como necessário a manutenção do direito ao referido apoio económico;
- O Processo Familiar, instruído com todos os documentos previstos de acordo com o nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O Processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM– Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do Anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir o apoio económico no valor único de 875,00€ (oitocentos e setenta e cinco euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202527110, pagável diretamente a terceiros, de acordo com o nº4 do artigo 16º do Regulamento do Fundo de Coesão Social e para efeito do previsto nos termos da alínea b) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Proposta de apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – PF 202540067

48 - Presente informação com o Registo nº 203/26 e NIPG 1264/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos nas alíneas a), c) e d) no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- A situação em análise enquadra-se na condição contemplada no nº2 do artigo 10º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1100,00€ (mil e cem euros e zero cêntimos), no mês de fevereiro, ao titular do processo familiar nº 202540067, para efeito no previsto nos termos da alínea g) do nº3, do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Requerimento de pedido de apoio económico eventual - Processo Familiar n.º 202541227

49 - Presente informação com o Registo nº 10/26 e NIPG 113/26, relativa à proposta de atribuição de apoio económico, nos termos do nº1, do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social.

Considerando que:

- Se encontram reunidos os critérios de atribuição previstos no nº 1 do artigo 10º, do referido Regulamento;
- O Processo Familiar instruído com todos os documentos previstos no nº2 do artigo 8º e com as alíneas a) a g) do nº 1 do artigo 14º do referido Regulamento, encontra-se devidamente arquivado na Divisão de Assuntos Sociais (DAS) para consulta pelo órgão executivo da Câmara Municipal;
- O processo encontra-se com o devido enquadramento orçamental no PAM – Ação 2022/A/276, conforme documento que consta no processo.

A Câmara Municipal analisou a referida informação técnica e delibera, no âmbito da alínea v) do nº1 do artigo 33º do anexo I à Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, e do nº 1 do artigo 17º do Regulamento Municipal do Fundo de Coesão Social, publicado no Aviso nº 1041/2023 de 16 de janeiro, atribuir apoio económico no valor único de 1680,00€ (mil e seiscentos e oitenta euros e zero cêntimos) ao requerente do Processo Familiar nº 202541227, e para efeito do previsto nos termos das alíneas g) do nº3 do artigo 2º do referido regulamento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. TRANSMISSÃO DO DIREITO DE ARRENDAMENTO POR MORTE DO PRIMITIVO ARRENDATÁRIO DA FRAÇÃO CORRESPONDENTE AO 1.º D DO BLOCO 1 SITO NA RUA JÚLIO BRAGA BARROS, CASAL DE MALTA

50 - Presente informação técnica n.º 154/2026 com o NIPG 1042/2026 da Divisão de Assuntos Sociais (D.A.S.), datada de 16 de janeiro de 2026, que se dá por integralmente reproduzida, a propor a transmissão do direito de arrendamento, por morte do primitivo arrendatário.

Considerando que:

- 1 A titular do contrato de arrendamento faleceu a 8 dezembro de 2025, conforme certidão de óbito constante do processo individual que se encontra arquivado na Divisão dos Assuntos Sociais para consulta, se necessário;
- 2 Integrava o agregado familiar da primitiva arrendatária um filho, maior de idade, que coabitava com esta há vários anos;
- 3 Nos termos do preceituado no n.º 1 do artigo 1107.º do Código Civil, por morte do arrendatário, a comunicação deve ser efetuada pelo interessado ao senhorio, com cópia dos documentos comprovativos, no prazo máximo de três meses, a contar da ocorrência;
- 4 Decorrido pouco tempo após o falecimento da progenitora, o filho, elemento integrante do agregado familiar, procedeu à entrega no setor de habitação social da certidão de óbito, tendo em simultâneo solicitado a transmissão do direito do arrendamento a seu favor;
- 5 O diploma legal que estabelece o novo regime de arrendamento apoiado para habitação (Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, na sua redação atual) é omissivo quanto à transmissão do direito do arrendamento por morte do primitivo arrendatário;
- 6 O Código Civil, designadamente na alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º determina que: *“o arrendamento para habitação não caduca por morte do arrendatário quando lhe sobreviva (...) pessoa que com ele vivesse em economia comum há mais de um ano”*

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea ee) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea c) do n.º 1 do artigo 1106.º do Código Civil, transmitir o direito de arrendamento para o filho da falecida arrendatária, contribuinte fiscal n.º 216 502 900.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

- 24. Proposta de exclusão de candidaturas apresentadas ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2025/2026 – Audiência Prévia**



51 - Presente informação interna n.º 54/2026 NIPG 587/2026, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 1, lavrada pela Comissão de Avaliação designada para os devidos efeitos, através do Despacho n.º 221/2025 do Sr. Presidente da Câmara da Marinha Grande, datado de 28 de novembro de 2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio ao Desporto Federado.

Considerando:

- a) Entre o dia 01 de junho até ao dia 31 de agosto de 2025, decorreu o período regulamentado para efeitos de apresentação das candidaturas ao RMADF, para a época desportiva 2025/2026.
- b) Nos termos do artigo 1.º do RMADF, “o presente regulamento estabelece as regras que disciplinam a atribuição de apoios ao desporto federado, pelo Município da Marinha Grande”
- c) Em cumprimento do previsto no n.º 1 do artigo 17.º do RMADF, foi designada a composição da Comissão de Avaliação, através de Despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal n.º 221/2025, datado de 28 de novembro de 2025;
- d) Em 02 de dezembro 2025, a Comissão de Avaliação, designada para o efeito, procedeu à avaliação das candidaturas apresentadas ao abrigo do RMADF- 2025/2026, e consequente apuramento do apoio financeiro a atribuir pelo Município, a cada uma das entidades candidatas, para a época desportiva 2025/2026
- e) Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos”* e *“[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”*.
- f) a proposta de indeferimento das candidaturas e os fundamentos expressos na tabela 1 designadamente:

Entidade candidata – RMADF 2025/2026	Fundamentação
Associação Desportiva Recreativa de Kickboxing Hugo Matos e Desportos de Combate - NIPG 21416/25	A Associação em causa não cumpre o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 5.º do RMADF, uma vez que não possui sede social nem delegação estatutária no concelho da Marinha Grande. No registo municipal, presente na Plataforma do Associativismo, o documento relativo à constituição da Associação Desportiva Recreativa de Kickboxing Hugo Matos e Desportos de Combate, emitido por Cartório Notarial em três de fevereiro de 2014, declara como sede social a seguinte morada: Rua Glória Barata Rodrigues, lote 58.3, Apartamento 15, Quinta de Santo António 2415-575 Leiria, freguesia de Leiria, Pousos, Barreira e Cortes, concelho de Leiria.
Clube Desportivo e Recreativo da Amieira –	A Associação em causa não cumpre o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do RMADF, uma vez que não desenvolve a atividade



NIPG 21417/25	“Participação no Campeonato Nacional de Futebol de Praia” no concelho da Marinha Grande, acrescendo ainda o facto de a atividade desenvolvida não ter carácter regular, mas sim sazonal, circunscrita ao período de verão.
Sport Operário Marinhense – NIPG 21411/25	A Associação em causa não cumpre o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º do RMADF, uma vez que não desenvolve a atividade “Participação no Campeonato Nacional de Andebol de Praia” no concelho da Marinha Grande, acrescendo ainda o facto de a atividade desenvolvida não ter carácter regular, mas sim sazonal, circunscrita ao período de verão.

A Câmara Municipal apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e nos termos do RMADF delibera:

- 1) O indeferimento das candidaturas inscritas na tabela 1, pelos fundamentos aí expressos.

Mais delibera, notificar os interessados sobre o teor da presente deliberação para, caso assim o entendam, no prazo de 10 dias úteis, pronunciarem-se sobre a mesma, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

25. Proposta de comparticipação financeira das candidaturas apresentadas ao Abrigo do Regulamento Municipal de Apoio ao Desporto Federado (RMADF) – para a época desportiva 2025/2026

52 - Presente informação interna n.º 228/2026, a qual se dá por integralmente reproduzida, coadjuvada pela Ata n.º 1, lavrada pela Comissão de Avaliação designada para os devidos efeitos, através do Despacho n.º 221/2025 do Sr. Presidente da Câmara da Marinha Grande, datado de 28 de novembro de 2025, ao abrigo do Regulamento Municipal de apoio ao Desporto Federado.

Considerando:

- a) Que o valor do apoio financeiro a atribuir resulta da aferição do número de atletas inscritos nas associações/federações, em função de cada uma das modalidades desportivas, escalões, equipas, majorações e a participação nos diversos campeonatos, com base nos documentos oficiais das respetivas associações e federações das diversas modalidades desportivas;
- b) Que de acordo com o n.º 1 e n.º 2 do artigo 18.º do RMADF, os apoios financeiros ficam limitados pela previsão em rubrica orçamental própria;
- c) Que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal: *“deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à execução de obras ou à realização de eventos de interesse para o município, bem como à*



informação e defesa dos direitos dos cidadãos” e “[...] apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”.

d) a proposta de atribuição do apoio designadamente:

ENTIDADE CANDIDATA - RMADF 2025/2026	Registo Interno	NIF	Época Desportiva 2025/2026
GRUPO DESPORTIVO CASA ÁGUIA COMPETIÇÃO	NIPG 21409/25	519062612	11 233,21 €

A Câmara Municipal independentemente do preceituado no Artigo 19º do RMADF, apreciou a proposta, com a qual concorda na íntegra, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e considerando que todas as associações apresentaram as candidaturas respeitando o nº1 do Artigo 14º do mesmo regulamento delibera:

- 1) aprovar o projeto de deferimento do apoio, com referência ao montante indicado e calculado nos termos do Regulamento o Apoio ao Desporto Federado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 14:33 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Leonor Gomes Rodrigues, Assistente Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.